



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

COMISSÃO DE LEGISLACAO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI 103/2023

I - MATERIA

PL nº 103/2023 Autoriza a transferência do trecho relativo a pa-284 para o Estado de Mato Grosso, estrada essa que liga o distrito do salto da alegria ao no município de Paranatinga através da MT 130.

II - VOTO DO RELATOR

De inicio, foi analisado o parecer técnico jurídico, o qual o parecer foi favorável aos projetos: **PL nº 103/2023** Autoriza a transferência do trecho relativo a pa-284 para o Estado de Mato Grosso, estrada essa que liga o distrito do salto da alegria ao no município de Paranatinga através da MT 130.

Quanto à juridicidade, não há nenhum óbice na aprovação do projeto, pois está de acordo com os princípios gerais do direito e o ordenamento jurídico vigente.

Em relação ao mérito, analisando a proposição, verifico prontamente os objetivos elogiáveis, por isso louvo o autor pela iniciativa.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 103/2023.



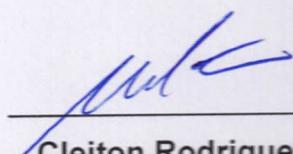
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Acompanhando o voto do EXMO Deroci de Matos, os demais membros desta Comissão, votaram favoravelmente pela regular tramitação do projeto citado e assinam juntamente com o EXMO Relator.

Sendo assim, a Comissão de constituição e Justiça, após análise do Projeto de Lei 103/2023. conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 21 de junho de 2023.

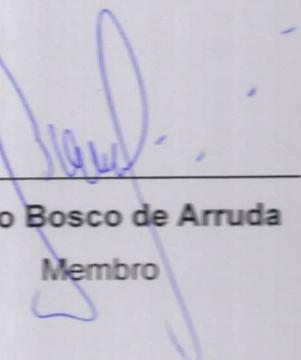


Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Deroci de Matos
Relator



João Bosco de Arruda
Membro